EDITAL DE LEILÃO Nº 01963/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e I5, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01963/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSÉ THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 18 de Agosto de 2014,que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 854, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 5 de Abril de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leila

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 113, 115, 116, 118, 120, 122 e 123 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a
- 1.8 Os lotes de números 58, 74, 76, 81, 90, 93 e 106, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preco mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) GINASIO POLIESPORTIVO DELVO CORREA, situado(a) na Rua DR Carvalho de Mendonça Bairro Padre Vitor, Tres Pontas - MG, no(s) dia(s) 11 de Fevereiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
- no dia 11 de Fevereiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado REBOQUE PADRE
- VITOR, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 125; II os veículos considerado **conservados** serão colocados a venda a partir das **9 horas** do dia 11 de fevereiro 2021.
- III Os veículos considerados sucatas serão colocados a venda a partir das 13 horas do dia 11 de fevereiro 2021.
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Fevereiro de 2021,
- no horário de 09:00 às 15:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 I REBOQUE PADRE VITOR MAJOR BRAS, situado no(a) Avenida Oswaldo Cruz, nº 3109 - FIRMA, Bairro Major Bras, Tres Pontas-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4- O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSÉ THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 142/73566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação darespectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaotrespontas@hotmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5- A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão:
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- $8.17\text{-}\,N\~{a}o\,\,ser\'{a}\,permitido\,\,o\,\,uso\,\,de\,\,bebedouros\,\,coletivos,\,sendo\,\,disponibilizada\,\,a\,\,aquisi\~{c}\~{a}o\,\,de\,\,\'{a}gua\,\,mineral\,\,no\,\,local.$

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de preder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRES PONTAS, na PRAÇA TRISTÃO NOGUEIRA, nº 102, Centro, TRES PONTAS-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 58, 74, 76, 81, 90, 93 e 106, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO DELVO CORREA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preco do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereco completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 15ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES PONTAS, com sede no(a)Praca DR Tristao Nogueira, nº 102, Centro, Tres Pontas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 13 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 125.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 15º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES PONTAS, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia 13 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 125.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 13/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado:
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 15º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES PONTAS, com sede naPraca DR Tristao Nogueira, nº 102, Centro, Tres Pontas MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláucula Dácima Sayta - Da Paccicão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG:
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do véculo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DELEGACIA DE TRES

PONTAS, na PRAÇA TRISTÃO NOGUEIRA, nº 102, Centro, TRES PONTAS-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Tres Pontas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2021.

DR. GUSTAVO GOMES DELEGADO DE POLICIA NÍVEL I Presidente da Comissão de Leilão de Três Pontas/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	636	Conservado	9C2JB0100JR087060	QQH7084	Honda/Pop 110i	Branca	2018	R\$ 1.000,00
2	636	Conservado	9C2ND07005R000021	HAF0677	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2004	R\$ 1.500,00
3	636	Conservado	9C6KE044050084970	HBE4057	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R\$ 600,00
4	636	Conservado	9C2KC2500HR044783	PZV5742	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	R\$ 500,00
5	636	Conservado	9C2KC08106R959594	HDA9921	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 600,00
6	636	Conservado	9C2JC4830CR023787	OLP6337	Honda/Biz 125 Ex	Vermelha	2012	R\$ 500,00
7	636	Conservado	9C2KC1620AR041050	HGY5682	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R\$ 500,00
8	636	Conservado	9C2HB02107R015224	HFM3011	Honda/Pop100	Azul	2007	R\$ 600,00
9	636	Conservado	9C6KE1220A0088553	HMU5209	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	R\$ 400,00
10	636	Conservado	9C2MC35007R009173	HDS7665	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 1.000,00
11	636	Conservado	9C2JA04107R049595	LTT1609	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2007	R\$ 500,00
12	636	Conservado	9C2MD0301JR102782	BVG8455	Honda/Xl 250 R	Vermelha	1988	R\$ 400,00
13	636	Conservado	9CDNF41AC7M004537	DYO4434	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2007	R\$ 300,00
14	636	Conservado	9C2JC30101R112158	GXV3496	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 300,00
15	636	Conservado	9C2JC30707R169016	DYP0461	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
16	636	Conservado	9C2JC4110CR486243	OLO1843	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 800,00
17	636	Conservado	9CDNF41LJ8M137836	HIN2439	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
18	636	Conservado	9C2KC08107R109220	HCD4301	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
19	636	Conservado	9C2MC35004R044627	DLN2707	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 1.000,00
20	636	Conservado	9C2KC08105R036358	LQY0710	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 600,00
21	636	Conservado	9C2JC4110AR582952	HGY5528	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 800,00
22	636	Conservado	9C2KC08207R016827	HCD4152	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 500,00
23	636	Conservado	9C2KC08106R846999	IMW2843	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 600,00
24	636	Conservado	9C2JC30101R172446	GXN7055	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
25	636	Conservado	9C2JC30705R071231	HBC4897	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 300,00
26	636	Conservado	9C6KE092070065412	HEZ1119	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 200,00
27	636	Conservado	9C2MC27001R031950	LNN2584	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2001	R\$ 200,00
28	636	Conservado	9C6KE092070085428	HAF1728	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
29	636	Conservado	9C6KE1220A0089632	EKB9270	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 300,00
30	636	Conservado	9C2MC35007R059975	HBC6663	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 800,00
31	636	Conservado	9C2JC250VVR232159	GVD9477	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
32	636	Conservado	9C2MC27001R028089	GXV5810	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R\$ 300,00
33	636	Conservado	9C2KC08506R837335	HDA9783	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 400,00
39	636	Conservado	94J2XCCA99M034585	HKB0830	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2009	R\$ 300,00
46	636	Conservado	9BWCA05X54P052257	ABF0120	Vw/Gol 1.0	Prata	2003	R\$ 700,00
52	636	Sucata	9BD178026T0114029	BVM3075	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R\$ 200,00
53	636	Sucata	9BFZZZ54ZNB297886	GNG9022	Ford/Verona Lx	Vermelha	1992	R\$ 200,00
54	636	Sucata	9BD146000P5022764	GPK0697	Fiat/Uno Electronic	Prata	1993	R\$ 200,00
55	636	Sucata	9BWZZZ30ZMT099888	GMQ1086	Vw/Voyage Cl 1.8	Bege	1991	R\$ 200,00
56	636	Sucata	9BWZZZ30ZJT140742	CCE6658	Vw/Voyage Cl	Bege	1988	R\$ 200,00
57	636	Sucata	9BWZZZ30ZHT118396	GRV8793	Vw/Gol	Branca	1987	R\$ 200,00
58	636	Sucata	9BD159547V9192553	GVW7587	Fiat/Tempra Hlx 16v	Azul	1997	R\$ 200,00
59	636	Sucata	9BD158018W4032619	CQE6563	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1998	R\$ 200,00
60	636	Sucata	9BD158058W4023611	GSJ9286	Fiat/Uno Mille Sx Young	Vermelha	1998	R\$ 200,00
61	636	Sucata	9BD15822524318726	CZQ9039	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R\$ 300,00

62	626	Connected	DN040511	CWC6625	ViviOVerse as I a	Ciman	1002	D¢ 200.00
62	636	Sucata	BN049511 9BD146000S5441105	CWG6625	Vw/Voyage Ls Fiat/Uno Electronic	Cinza Verde	1982 1995	R\$ 200,00 R\$ 300,00
64	636	Sucata	9BD14600033441103 9BD146000J3318252	KQC4152 GUC0903	Fiat/Uno Cs	Branca	1988	
								R\$ 200,00
66	636	Sucata	9BWZZZ30ZET437545	DAE0376	Vw/Gol	Branca	1984	R\$ 200,00
67	636	Sucata	9BWZZZ331VP001879	KQZ7240	Vw/Quantum Family	Cinza	1997	R\$ 300,00
68	636	Sucata	9BWZZZ32ZEP035022	GNG2940	Vw/Passat Gts	Branca	1984	R\$ 200,00
69	636	Sucata	9BWZZZ32ZDP028481	GKR4315	Vw/Passat	Verde	1983	R\$ 200,00
70	636	Sucata	9BFCXXLB1CFU64215	GNG3080	Ford/Corcel Luxo	Branca	1985	R\$ 200,00
71	636	Sucata	9BWZZZ30ZHT029129	GWF1215	Vw/Parati	Cinza	1987	R\$ 300,00
72	636	Sucata	9BD146000M3795130	BWL1975	Fiat/Premio S 1.5	Cinza	1991	R\$ 300,00
73	636	Sucata	9BWZZZ231TP025496	GRR3208	Vw/Kombi	Bege	1996	R\$ 400,00
74	636	Sucata	9BFZZZ54ZLB117068	GRI5217	Ford/Escort Gl	Dourada	1990	R\$ 200,00
75	636	Sucata	9BD15802AC6660635	ERH4975	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2011	R\$ 500,00
76	636	Sucata	9BWZZZ30ZLT119749	CRV6681	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 300,00
77	636	Sucata	LB4MXD10880	GLH6328	Ford/Corcel Ii	Verde	1979	R\$ 200,00
78	636	Sucata	9BGKT08VMLC302842	CLF6320	Gm/Kadett Sl	Prata	1990	R\$ 300,00
79	636	Sucata	9C2JC30708R019574	HDU4763	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 20,00
80	636	Sucata	9BWZZZ30ZJT034053	GMN3866	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 200,00
81	636	Sucata	9BWZZZ30ZPT130076	GPE3049	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 200,00
82	636	Sucata	9BD15802534417991	GZE8565	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	R\$ 400,00
83	636	Sucata	9BD146028V5906124	CIB5336	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 300,00
84	636	Sucata	WF0FGXGBBYGK51565	GYZ0107	I/Ford Mondeo Glx Fg	Preta	2000	R\$ 300,00
85	636	Sucata	8AWZZZ377XA203080	CSU8879	Imp/Vw Gol Special	Cinza	1999	R\$ 400,00
86	636	Sucata	LB4KUR56855	GUI2977	Ford/Corcel Ii	Bege	1978	R\$ 200,00
87	636	Sucata	9BFZZZ54ZLB116548	GSE1092	Ford/Verona Glx	Marrom	1990	R\$ 300,00
88	636	Sucata	9BWZZZ30ZFP034795	GMS0625	Vw/Voyage Ls	Branca	1985	R\$ 200,00
89	636	Sucata	9BWZZZ30ZPT044353	GMO6303	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 300,00
90	636	Sucata	9BFBXXLBAJBX61739	GTE7604	Ford/Escort Gl	Azul	1988	R\$ 200,00
93	636	Sucata	9BWZZZ30ZPT189489	BOD7455	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R\$ 300,00
95	636	Sucata	8AFZZZ54BTJ025385	JEJ4745	I/Ford Verona 1.8i Gl	Branca	1996	R\$ 300,00
98	636	Sucata	9BD146000M3781437	BGJ2617	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R\$ 300,00
100	636	Sucata	9BWZZZ30ZMT075058	JXZ0598	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1991	R\$ 300,00
103	636	Sucata	9BD146533S5580827	GTY5356	Fiat/Uno Cs Ie	Azul	1995	R\$ 300,00
104	636	Sucata	9C2KC1680FR507147	PUR4741	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R\$ 20,00
106	636	Sucata	9BGJK11VKKB068189	BNU5618	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1989	R\$ 3,00
107	636	Sucata	9BD159000M9000892	BMO0077	Fiat/Tempra Ouro	Verde	1991	R\$ 300,00
109	636	Sucata	9BWZZZ30ZHT000924	GNN9523	Vw/Voyage	Preta	1986	R\$ 200,00
112	636	Sucata	9C6KE044040059815	HAW8293	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 200,00
114	636	Sucata	9C2MC270VTR002777	CHG6267	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1996	R\$ 200,00
117	636	Sucata	9C2MD34004R014442	HAZ8338	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2004	R\$ 300,00
119	636	Sucata	94J2XCCD66M009800	DNR6947	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R\$ 200,00
121	636	Sucata	XL250BR2021722	GQA3766	Honda/X1 250	Branca	1985	R\$ 100,00
124	636	Sucata	9BD146000P5079560	FMF8899	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 300,00
125	636	Sucata	9BGKW08YMMC329379	AMC0111	Gm/Kadett Gs	Vermelha	1991	R\$ 200,00
123	030	Sucald	APOR 11 OO I MIMIC 3433/9	AMCUITI	Oni/Kauett Os	v Cimema	1 271	Αφ 200,00